

Projeto de Lei 143/2021

Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos do “Programa Lions Quest” no programa curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º Ficam os conteúdos do “Programa Lions Quest” da Fundação de Lions Internacional incluídos no currículo do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal.

Art. 2º Os docentes incumbidos da aplicação do programa de que trata esta lei, receberão a devida capacitação por parte do Distrito LD3 e da Fundação Leonística de Assistência Social do Distrito LD3.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, da Fundação de Lions Clube Internacional – LCIF, da Fundação Leonística de Assistência Social – FLAS e do Distrito LD3.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada, 24 de agosto de 2021.

Vereadora Nadir Machado

JUSTIFICATIVA

Trata-se de unir a Escola, a Família e a Comunidade para incentivar o desenvolvimento sadio das crianças e dos adolescentes, estimulando importantes habilidades, como autodisciplina, autoconfiança, emoções, bom senso, responsabilidade (capacidade de dizer “não” e compromisso ao dizer “sim”), melhor comunicação (ouvir, falar e entender o que está sendo dito), boas relações com os outros, escolhas saudáveis (prevenção ao uso de álcool e drogas) e o interesse pela prestação de serviços à comunidade.

Por meio do programa, as crianças são estimuladas a seguir uma educação positiva e a assumir as responsabilidades da vida numa sociedade livre estimulando a paz e tolerância.

Ao promover uma colaboração singular entre alunos, suas famílias e escolas, o programa fomenta o desenvolvimento de estudantes disciplinados e responsáveis que assumem um compromisso com suas famílias, amigos, escolas e comunidades.

Diante das considerações apresentadas, peço respeitosamente aos nobres Vereadores que aprovem integralmente esta Lei.